

fe



NOVALVITO – Ensino Profissional, C.R.L.

Escola Profissional de Alvito

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Direção - NOVALVITO - EPA

Alvito, 2020



NIF 504 590 006 Rua da Maceira s/nº
TEL 284 480 060 7920-037 Alvito
FAX 284 480 069
www.epalvito.com geral@novalvito.com
Ensino Profissional, Cooperativa de Interesse
Público de Responsabilidade Limitada

Cofinanciado por:



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Preâmbulo

O presente Código de Ética e de Conduta estabelece os princípios que orientam a atuação da NOVALVITO, assegurando elevados padrões de integridade, transparência, responsabilidade e conformidade com os requisitos legais e com as obrigações decorrentes do financiamento público, nomeadamente no âmbito do Portugal 2030.

Artigo 1.º – Princípios Gerais

A NOVALVITO rege-se pelos princípios da legalidade, integridade, transparência, responsabilidade, igualdade de oportunidades, imparcialidade e boa gestão financeira.

Artigo 2.º – Âmbito

Aplica-se a todos os colaboradores, direção, docentes, formadores externos e parceiros.

Artigo 3.º – Deveres

Os colaboradores devem agir com profissionalismo, respeito, lealdade institucional e rigor técnico.

Artigo 4.º – Conflitos de Interesse

Devem ser evitados e declarados. Não é permitida intervenção em decisões com interesse pessoal direto ou indireto.

Artigo 5.º – Prevenção da Fraude

A entidade adota tolerância zero à fraude, corrupção e desvio de fundos, assegurando mecanismos de controlo interno.

Artigo 6.º – Contratação

Os procedimentos devem respeitar transparência, igualdade e documentação completa.



NIF 504 590 006 Rua da Maceira s/nº
TEL 284 480 060 7920-037 Alvito
FAX 284 480 069
www.epalvito.com geral@novalvito.com
Ensino Profissional, Cooperativa de Interesse
Público de Responsabilidade Limitada

Cofinanciado por:



Artigo 7.º – Igualdade de Género

Promoção ativa da igualdade de género e não discriminação.

Artigo 8.º – Proteção de Dados

Cumprimento do RGPD e confidencialidade.

Artigo 9.º – Canal de Denúncia

Disponibilização de mecanismo interno de reporte de irregularidades.

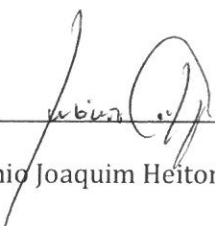
Artigo 10.º – Sanções

O incumprimento pode originar medidas disciplinares e legais.

Artigo 11.º – Entrada em vigor

Entra em vigor a partir do dia 10 de setembro de 2020 até nova alteração e respetiva republicação.

O Diretor Geral


/António Joaquim Heitor Coelho/

Despacho

Promover a respetiva divulgação através de:

- (i) Afixar no receção
- (ii) Conselhos de turma
- (iii) Reuniões Geral de colaboradores
- (iv) Reuniões sectoriais dos colaboradores
- (v) Sedar de auto através dos directores de cada uma das turmas.
- (vi) Página web de escola.



NIF 504 590 006 Rua da Maceira s/nº
TEL 284 480 060 7920-037 Alvito
FAX 284 480 069
www.epalvito.com geral@novalvito.com
Ensino Profissional, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada

Cofinanciado por:

